

Autógrafo nº 035/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL DE PEDRO CANÁRIO, ASSOCIAÇÃO FORMADA POR EMPRESAS COMERCIAIS, SEM FINALIDADE LUCRATIVA".

- A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 043/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.
- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com finalidade essencial de representação do varejo, fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais, bem como congregar os dirigentes do comércio, indústrias e serviços do município de Pedro Canário.
- Parágrafo Único- a subvenção deverá observar a legislação vigente, em especial a lei 4.320/64 e Lei 13.019/2017.
- Art. 2°. A subvenção de que trata este artigo será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução das ações destinadas campanhas arrecadação e doação de alimentos e, ainda, à promoção da atividade lojista e fortalecimento do setor varejista em âmbito municipal, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.
- Art. 4°. Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei Orçamentária Anual LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





## Autógrafo nº 035/2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO Presidente da Câmara JOÃO MENDES AMORIM Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI 1° Secretário